



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycion Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA:60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA:60961481153
Dados: 2024.11.25 12:16:05 -0400

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decretos nºs.....036 a 061/2024
Decretos nºs.....063 a 085/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 36 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$108.474,81 distribuídos as seguintes dotações:

						108.474,81
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	73.472,24
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	35,13
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	2.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.457,80
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.755,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	2.700,00
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	15.222,80
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.065,40
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.766,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-35,13
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
57		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-2.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
180		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-85.685,04
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-20.754,64



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 36 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

-108.474,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/06/2024.

AGUA CLARA, 10 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 37 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.151.370,68 distribuídos as seguintes dotações:

				1.151.370,68
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO	
	519	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 2.808,91
		501	Outros Recursos não Vinculados	1 501 0000
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	114	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.: 170.256,78
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	157	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.: 978.304,99
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		1.151.370,68
Fontes de Recurso		
500 0000		1.148.561,77
501 0000		2.808,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 10 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.303.609,15 distribuídos as seguintes dotações:

						1.303.609,15
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	2.800,00	
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	31.706,59	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	200.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	40.479,59	
543	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	5.742,00	
247	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	4.405,00	
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	5.000,00	
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	978.304,99	
541	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000	3.011,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.025,79	
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	17.547,91	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.037,12	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.460,64	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.928,52	
533	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	661 0000	160,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-2.800,00	
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-31.706,59	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-978.304,99	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-200.000,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-40.479,59
241	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-4.405,00
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-5.000,00
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-3.011,00
538	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-5.742,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-31.999,98
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-160,00

-1.303.609,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/06/2024.

AGUA CLARA, 12 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 39 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$579.315,29 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	579.315,29
	549	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	579.315,29
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 711 0000
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Fontes de Recurso	579.315,29
711 0000	579.315,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 12 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 40 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$181.842,09 distribuídos as seguintes dotações:

							181.842,09
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000		42.516,18
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1001		1.200,00
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		720,72
531	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1001		1.183,23
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		7.752,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		2.998,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		23.462,55
245	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	0000		14.400,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		22.086,30
327	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	0000		7.229,00
330	08.244.0017.2138.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		40.000,00
339	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000		17.854,11
533	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	661	0000		440,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	1001		-1.183,23
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-1.920,72
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-7.752,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
160	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000		-35.896,42



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 40 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-9.617,76
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-23.462,55
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-14.400,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-62.086,30
-----	-----------------------	--------------	---	----------	------------

320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-440,00
-----	-----------------------	--------------	---	----------	---------

333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-7.229,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-17.854,11
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

-181.842,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/06/2024.

AGUA CLARA, 18 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$167.207,29 distribuídos as seguintes dotações:

						167.207,29
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		24.500,00
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		11.432,80
61	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		54.687,61
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
523	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000		16.428,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
139	23.691.0018.2151.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		6.990,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		14.926,02
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		100,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		33.204,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		72,56
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		2.967,40
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		330,00
487	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		1.568,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-11.432,80
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-79.187,61
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000		-16.428,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-6.990,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 41 , DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-100,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-14.926,02	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-33.204,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-3.369,96	
334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		-1.568,90	

-167.207,29

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/06/2024.

AGUA CLARA, 20 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 42 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.352.699,48 distribuídos as seguintes dotações:

					1.352.699,48	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	81.155,89	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
25	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	240.000,00	
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	23.483,00	
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	2.043,80	
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	190.099,64	
50	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	413.489,04	
55	12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	46.483,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	171.174,25	
113	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	5.197,00	
523	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	24.642,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
211	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000	36.712,00	
237	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	6.792,42	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	24.172,03	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	33.378,66	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.986,00	
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	45.890,75	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-81.155,89	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-733,80	
38	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-23.483,00	
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-843.489,04	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 42 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-1.409,64	
62	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-46.483,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-5.371,25	
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-24.642,00	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-171.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	-6.792,42	
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-57.550,69	
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-36.712,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-45.890,75	
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-7.986,00	

-1.352.699,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/06/2024.

AGUA CLARA, 24 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 43 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.770,96 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				150.770,96
	189	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				70.856,59
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	552	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				70.000,00
					F.R.:	1	719 0000
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES				
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
		0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE				9.914,37
					F.R.:	1	605 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		150.770,96
Fontes de Recurso		
500 0000		70.856,59
605 0000		9.914,37
719 0000		70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 24 de JUNHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$552.452,77 distribuídos as seguintes dotações:

						552.452,77
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	725,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	10.000,00
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	65.118,60
55		12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	20.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	23.531,14
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	40.129,43
483		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	3.500,00
553		15.451.0045.2162.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751 0000	222.505,49
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.666,67
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	60.569,01
485		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	5.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	538,85
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	2.113,70
316		08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	802,82
319		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	65,23
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.368,04
477		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.282,00
478		08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.941,25
479		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.331,94
480		08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.093,41
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
381		12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	50.492,11
387		12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	25.678,08



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-725,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
34		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-65.118,60	
61		12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-20.000,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
547		15.451.0045.2162.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000	-222.505,49	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-33.632,12	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
175		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-10.000,00	
180		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-38.195,12	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-60.306,46	
224		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-262,55	
242		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-5.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
271		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-7.416,76	
272		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-9.034,66	
286		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-538,85	
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-3.481,74	
324		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-65,23	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
364		12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-76.170,19	

-552.452,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2024.

AGUA CLARA, 01 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$782.026,67 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			782.026,67
		511	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		100.000,00
					F.R.:	1 550 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			550	Transferência do Salário-Educação		
			0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		118	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		669.827,40
					F.R.:	1 700 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		529	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		12.199,27
					F.R.:	1 701 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	782.026,67
Fontes de Recurso	
550 0000	100.000,00
700 0000	669.827,40
701 0000	12.199,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 02 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$546.387,64 distribuídos as seguintes dotações:

						546.387,64
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	60.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	25.723,47
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	52.738,33
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	22.000,36
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	140.308,94
523		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	4.107,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
455		04.123.0014.2104.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	400,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	30.000,00
267		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	5.991,08
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.667,94
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	200.000,00
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.248,84
322		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.045,37
336		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.156,31

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-60.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-25.723,47
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
499		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-4.107,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-74.738,69	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-140.308,94	
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-400,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-200.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-35.991,08	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-5.118,46	

-546.387,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/07/2024.

AGUA CLARA, 03 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 47 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$431.661,68 distribuídos as seguintes dotações:

							431.661,68
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.542,00	
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	6.514,11	
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	64,84	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.560,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	175.760,52	
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	10.815,00	
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	114.083,32	
60		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	3.060,00	
76		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	3.060,00	
512		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	20.608,77	
513		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	21.875,91	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.650,00	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
139		23.691.0018.2151.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	660,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000	12.798,39	
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.650,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	19.230,42	
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	1.530,00	
543		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	17.410,70	
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.560,00	
245		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	1.560,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.928,95	
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.353,40	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 47 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	662,24	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	3.302,20	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	32,80	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	1.140,00	
318	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	1.901,26	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	1.035,00	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	751,85	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	1.560,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-6.514,11		
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.542,00		
6	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-64,84		
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.560,00		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-10.815,00		
38	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-175.760,52		
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-9.001,53		
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-3.060,00		
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-114.083,32		
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-3.060,00		
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-33.483,15		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.650,00		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-660,00		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.000,00		
167	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-12.798,39		
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.650,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-19.230,42		
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-1.530,00		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 47 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-1.560,00
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-1.560,00
538	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-17.410,70

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-2.322,62
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-4.522,87
299	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-990,00
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-144,73
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-2.175,00
321	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	-1.756,53
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.755,95

-431.661,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/07/2024.

AGUA CLARA, 08 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 48 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					120.000,00
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			500	Recursos não vinculados de Impostos				
			0000	Sem código de acompanhamento				
					F.R.:		120.000,00	
							1 500 0000	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

				120.000,00
		Fontes de Recurso		
		500 0000		120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 12 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 49 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$108.718,60 distribuídos as seguintes dotações:

						108.718,60
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		90,09
71	12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		40.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		262,55
523	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000		14.570,44
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
133	20.606.0018.2150.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		11.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
161	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		13.726,52
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		1.162,44
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		12.952,92
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		10.453,64
06	06	15	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA			
349	13.392.0044.2159.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		4.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-24.746,96
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-90,09
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-40.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-262,55
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000		-14.570,44



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 49 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-11.000,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-13.726,52	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-1.162,44	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA				
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-3.159,60	

-108.718,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/07/2024.

AGUA CLARA, 12 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 50 , DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$924.667,75 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	924.667,75
	253	10.302.0046.2130.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	924.667,75
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1 631 0000
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	924.667,75
631 0000	924.667,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 17 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 51, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$271.413,26 distribuídos as seguintes dotações:

							271.413,26
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		912,00
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		51.924,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		4.718,42
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		22.483,99
42		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		28.531,59
55		12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		20.000,00
511		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		16.607,42
512		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		4.007,24
513		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		4.198,44
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		262,55
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
139		23.691.0018.2151.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		2.090,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.204,17
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
171		27.812.0044.2142.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		5.300,00
174		27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		15.000,00
175		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		1.598,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		17.655,80
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		8.100,00
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		22.272,00
257		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002		29.025,05
541		10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000		8.710,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	792,00
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.759,80
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.496,01
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	763,98

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO

6	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-912,00
---	-----------------------	--------------	-----------------	----------	---------

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-4.718,42
----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-5.058,18
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-20.000,00
65	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-19.754,92
66	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-18.446,14
83	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-10.085,45
531	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-22.483,99

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-262,55
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	---------

01 01 09 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL

135	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-5.000,00
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-12.090,00

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.204,17
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	-----------

01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.598,80
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-57.224,00

01 01 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	-33.935,80
-----	-----------------------	--------------	---	----------	------------

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-8.100,00
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-29.025,05
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-5.992,00
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-8.710,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-2.629,17
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-3.024,05
335	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.000,00
343	08.244.0017.2165.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-158,57

-271.413,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/07/2024.

AGUA CLARA, 17 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 52 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$493.279,72 distribuídos as seguintes dotações:

						493.279,72
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		149.500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		27.087,50
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		120.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		22.680,00
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		2.120,00
518	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000		164.717,82
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		441,80
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		5.602,60
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		1.130,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-10.000,00
18	04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-17.087,50
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-149.500,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-20.000,00
177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-20.000,00
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-80.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-166.837,82
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-22.680,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 52 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-1.130,00
341	08.244.0017.2165.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.000,00
343	08.244.0017.2165.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-841,43
345	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-4.202,97

-493.279,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/07/2024.

AGUA CLARA, 23 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$181.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			181.000,00
		12	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		21.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		511	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		512	12.365.0015.2112.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
			0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		181.000,00
Fontes de Recurso		
500 0000		21.000,00
550 0000		160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 24 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 54 , DE 24 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	26.000,00
	555	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		0000	Sem código de acompanhamento	
			F.R.:	2 715 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Fontes de Recurso	26.000,00
715 0000	26.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 24 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.527,61 distribuídos as seguintes dotações:

						66.527,61
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
13	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		40.441,80
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		2.285,00
60	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		820,00
76	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		590,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		10.610,00
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		50,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.140,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		191,26
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		3.170,00
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		640,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		450,95
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		660,00
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		250,00
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		4.688,60
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		330,00
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		210,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-5.000,00
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-20.616,26



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-1.000,00	
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-18.364,80	
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000		-16.077,00	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-3.724,26	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
299	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-10,00	
305	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-160,00	
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-330,00	
345	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-797,03	
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-448,26	

-66.527,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/07/2024.

AGUA CLARA, 24 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 56 , DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$449.820,02 distribuídos as seguintes dotações:

				449.820,02
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	157	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
			F.R.:	305.000,00
				1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	556	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	
			F.R.:	70.856,59
				1 719 0000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		0000	Sem código de acompanhamento	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	
			F.R.:	7.034,63
				1 605 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	261	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	
			F.R.:	16.096,80
				1 600 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	551	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	
			F.R.:	50.832,00
				1 604 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 56 , DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

449.820,02

Fontes de Recurso

500	0000	305.000,00
600	0000	16.096,80
604	0000	50.832,00
605	0000	7.034,63
719	0000	70.856,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 25 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 57, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$566.739,92 distribuídos as seguintes dotações:

						566.739,92
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		47.171,72
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		288.004,00
60	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		7.668,00
76	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		7.668,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		30.000,00
523	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000		41.124,67
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		4.167,39
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		17.074,05
503	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		3.731,10
237	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		7.557,78
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		4.493,68
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		10.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		11.000,00
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		3.875,00
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		46.629,22
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		350,30
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		19.875,00
329	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		16.350,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-47.171,72
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-23.004,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 57, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
61	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-15.336,00		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-41.124,67		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-329.750,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-7.898,49		
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-15.999,96		
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-1.074,09		
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-7.557,78		
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-10.000,00		
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-1.493,68		
250	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1002	-1.000,00		
251	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-1.000,00		
464	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D	500 1002	-1.000,00		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
283	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-62.979,23		
290	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661 0000	-350,30		

-566.739,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/07/2024.

AGUA CLARA, 26 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 58 , DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$274.723,52 distribuídos as seguintes dotações:

						274.723,52
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		278,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		9.021,08
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		1.100,00
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		2.090,75
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		20.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000		127.606,75
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
175	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		253,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		11.914,97
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		7.818,32
284	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		884,00
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.156,18
305	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		480,00
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		470,40
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		785,32
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		1.703,31
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.941,25
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.806,63
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.093,41
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		49.792,21
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		25.527,14



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 58 , DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-123,24
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-154,76
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
65		12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-9.021,08
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
124		15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-390,75
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
126		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-3.000,00
127		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.000,00
129		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
131		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00
133		20.606.0018.2150.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-1.000,00
134		23.691.0018.2151.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-1.000,00
135		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.228,30
138		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.700,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-20.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
154		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.100,00
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-127.606,75
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
234		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-11.001,18
503		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	-913,79
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-8.179,26
272		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-9.034,66
281		08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-235,20
286		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-320,00
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-235,20
317		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-160,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
364		12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-75.319,35



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 58 , DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1285

-274.723,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/07/2024.

AGUA CLARA, 30 de JULHO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$116.266,23 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			116.266,23
	519	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	2.930,93	
		501	Outros Recursos não Vinculados		1 501 0000	
		0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	511	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	43.319,81	
		550	Transferência do Salário-Educação		1 550 0000	
		0000	Sem código de acompanhamento			
	513	12.365.0015.2114.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	70.015,49	
		550	Transferência do Salário-Educação		1 550 0000	
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	116.266,23
Fontes de Recurso	
501 0000	2.930,93
550 0000	113.335,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 01 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 60 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.504,16 distribuídos as seguintes dotações:

						255.504,16
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	23.709,59
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	1.440,00
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	4.651,00
558		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	42.305,34
559		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	13.943,07
561		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	65.278,30
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	2.396,07
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.506,75
562		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.017,42
563		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.480,60
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
560		23.691.0018.2151.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	32.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
176		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	898,37
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	5.706,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.461,34
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	538,85
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	20.792,47
319		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	3.395,80
322		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.045,37
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	15.833,25
334		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	5.632,71
336		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.265,26
346		08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	206,60



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 60 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-2.779,48
----	-----------------------	--------------	---	----------	-----------

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-1.440,00
----	-----------------------	--------------	---	----------	-----------

57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-4.651,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

01 01 09 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL

126	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-4.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

135	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	-----------

138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-15.930,11
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-2.396,07
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	-----------

497	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-165.024,73
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.506,75
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	-----------

01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-898,37
-----	-----------------------	--------------	---	----------	---------

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-5.706,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.461,34
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	-----------

286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-538,85
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	---------

291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-38.936,35
-----	-----------------------	--------------	---	----------	------------

320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-3.395,80
-----	-----------------------	--------------	---	----------	-----------

344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-206,60
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	---------

476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-5.632,71
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

-255.504,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/08/2024.

AGUA CLARA, 05 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 61 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.979,38 distribuídos as seguintes dotações:

						58.979,38	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	17.340,42	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	14.900,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
523		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	4.107,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.572,23	
504		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709 0000	3.000,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.819,80	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	70,74	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.461,37	
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	5.613,60	
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	2.800,00	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.317,42	
307		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	289,00	
329		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	687,80	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
34		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 1001	-9.100,00	
35		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00	
531		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-4.800,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
458		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000	-3.000,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 61 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000		-4.107,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-17.340,42	
177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-1.819,80	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-3.572,23	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-70,74	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-687,80	
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-3.089,12	
281	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.172,25	
289	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-200,80	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.613,60	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.317,42	
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-88,20	

-58.979,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/08/2024.

AGUA CLARA, 08 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 63 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$257.908,95 distribuídos as seguintes dotações:

						257.908,95
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	29.458,86
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	26.500,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	17.149,51
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	12.622,50
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	132.178,08
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-19.458,86
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
61		12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-17.149,51
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-26.500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-52.622,50
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
189		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	-10.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
224		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-178,08



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 63 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

228	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002	-72.000,00
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-60.000,00

-257.908,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/08/2024.

AGUA CLARA, 12 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 64 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	500.000,00
	546	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		550	Transferência do Salário-Educação	
		0000	Sem código de acompanhamento	
			F.R.:	500.000,00
				1 550 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	500.000,00
550 0000	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 14 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 65 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.518.647,70 distribuídos as seguintes dotações:

							1.518.647,70
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	6.254,68
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	3.302,22
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	2.000,00
38		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	1.117.600,00
564		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	204.190,52
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	160,00
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	40.262,55
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	26.920,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	39.202,83
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0000	35.664,00
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	400,00
257		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	1002	37.473,92
565		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621	0000	1.920,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	1.200,00
318		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	58,80
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	2.038,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-6.254,68
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-25.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 65 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000	-3.231,93	
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000		-230,29	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-344.059,48	
515	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-204.190,52	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-700.000,00	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-262,55	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
156	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-66.000,00	
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-21.500,52	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-14.960,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-38.214,00	
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-35.664,00	
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-966,91	
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-37.473,92	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-200,00	
465	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-221,92	
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.920,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-15.000,00	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.200,00	
321	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-58,80	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.038,18	

-1.518.647,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/08/2024.

AGUA CLARA, 14 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 66 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$101.104,94 distribuídos as seguintes dotações:

						101.104,94
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	500,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.740,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
71		12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	9.299,70
558		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	35.915,56
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	400,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	47.929,68
267		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	3.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
331		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	320,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
6		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-500,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
564		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-35.915,56
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
126		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-400,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
168		99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-13.039,70
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-47.929,68
265		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-3.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 66 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

344 08.244.0017.2168.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

500 0000

-320,00

-101.104,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/08/2024.

AGUA CLARA, 20 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 67 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$899.329,73 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			899.329,73
		511	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		
					F.R.:	38.268,95
						1 550 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			550	Transferência do Salário-Educação		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		512	12.365.0015.2112.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		
					F.R.:	15.161,74
						1 550 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			550	Transferência do Salário-Educação		
			0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		114	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZACAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		
					F.R.:	745.899,04
						1 500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		153	04.123.0014.2104.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
					F.R.:	100.000,00
						1 500 0000
			3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		899.329,73
Fontes de Recurso		
500 0000		845.899,04
550 0000		53.430,69



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 67 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 21 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 68 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$248.824,12 distribuídos as seguintes dotações:

						248.824,12
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	200,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.329,36
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	2.154,00
57		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	17.722,63
513		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	13.562,01
559		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	8.420,53
566		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	11.834,78
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
138		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.740,03
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	36.157,31
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.822,23
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	108.642,54
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	31.870,32
565		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	1.760,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.704,19
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.200,00
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.704,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-119.120,31
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 68 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-19.876,63	
65	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-2.512,01	
546	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000	-11.050,00	
564	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-20.255,31	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
167	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-40.979,54	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
179	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-200,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-31.870,32	
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-1.760,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.200,00	

-248.824,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/08/2024.

AGUA CLARA, 23 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 69 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.038,66 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				52.038,66
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		284,64
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		2.218,44
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500	0000		41.321,47
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		2.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		1.745,99
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		923,05
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		1.255,38
318	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000		1.377,94
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000		260,50
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		651,25

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-2.218,44
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000		-284,64
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
167	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000		-41.321,47
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-2.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-1.745,99
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-923,05
320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661	0000		-260,50
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-1.255,38



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 69 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-1.377,94	
338	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-651,25	

-52.038,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/08/2024.

AGUA CLARA, 26 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 70 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$282.634,22 distribuídos as seguintes dotações:

						282.634,22
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
4		04.122.0014.2102.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	1.137,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.039,08
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
567		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750 0000	7.050,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	16.456,85
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	19.322,08
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	10.666,64
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	15.315,48
284		08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	1.399,60
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.000,00
303		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	45.890,77
316		08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	771,10
329		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	71.127,37
331		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00
477		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.313,16
478		08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.941,25
479		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.989,98
480		08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.093,41
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
381		12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	49.175,42
387		12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	25.785,03

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 70 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.496,25	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
18		04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-3.041,50	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
89		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000		-7.050,00	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL					
126		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-0,68	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
144		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-800,00	
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.979,16	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
155		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-173,04	
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-168,51	
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.000,00	
454		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-429,43	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
177		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-1.300,48	
179		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-243,88	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
210		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		-19.322,08	
230		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-10.666,64	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
271		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-9.473,84	
272		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-9.034,66	
283		08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-132.333,62	
322		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.000,00	
338		08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-160,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
364		12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		-74.960,45	

-282.634,22



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 70 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/08/2024.

AGUA CLARA, 29 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 71 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$72.519,66 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					72.519,66
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p					
		0000	Sem código de acompanhamento		F.R.:		9.337,99	
							1	605 0000
	462	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p					
		0000	Sem código de acompanhamento		F.R.:		12.349,67	
							1	605 0000
	551	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários					
		0000	Sem código de acompanhamento		F.R.:		50.832,00	
							1	604 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		72.519,66
Fontes de Recurso		
604 0000		50.832,00
605 0000		21.687,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 29 de AGOSTO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 72 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.398,91 distribuídos as seguintes dotações:

							81.398,91
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		39.844,65
519		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	501 0000		1.428,66
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		188,52
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
60		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		262,55
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		4.672,53
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.728,00
06	06	15	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA				
349		13.392.0044.2159.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		33.274,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.000,00
6		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-2.700,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-2.000,00
13		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-17.674,00
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000		-1.188,52
17		04.123.0014.2105.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-1.000,00
18		04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-5.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
61		12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-262,55
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
140		23.691.0018.2151.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 0000		-1.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 72 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000		-900,00	
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000		-39.844,65	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000		-2.000,00	
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		500 0000		-4.400,53	
12	12	21	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
440	23.331.0044.2158.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		501 0000		-1.000,00	
442	23.331.0044.2158.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		501 0000		-428,66	

-81.398,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/09/2024.

AGUA CLARA, 02 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 73 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.456.356,70 distribuídos as seguintes dotações:

				2.456.356,70
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		568	15.451.0045.2160.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	23.000,00
				F.R.: 1 752 0000
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
			0000 Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		157	04.123.0014.2104.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		548	10.302.0046.2130.0000 FORTALECIMENTO EM SAÚDE	2.333.356,70
				F.R.: 1 632 0000
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
			0000 Sem código de acompanhamento	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

			2.456.356,70
Fontes de Recurso			
500	0000		100.000,00
632	0000		2.333.356,70
752	0000		23.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 03 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.811,10 distribuídos as seguintes dotações:

						155.811,10
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	223,95
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	81.762,15
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	5.775,39
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
144		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	5.992,50
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	278,43
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	9.917,00
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	37.458,00
267		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	6.265,83
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.461,34
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	486,00
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	538,85
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.248,84
336		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.196,22
339		08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000	3.000,00
346		08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	206,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-223,95
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-15.120,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-83.292,88	
167	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-278,43	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-5.775,39	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
231	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		-37.458,00	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-9.917,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-538,85	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-206,60	
334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		-1.000,00	
476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		-2.000,00	

-155.811,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/09/2024.

AGUA CLARA, 03 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 75 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$218.205,67 distribuídos as seguintes dotações:

						218.205,67	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	17.308,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.318,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
40		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.462,57	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	960,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	100.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	63.173,92	
565		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	2.240,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	79,96	
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	302,40	
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	16.399,40	
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.280,00	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.181,44	
319		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	280,00	
331		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	380,00	
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	795,96	
339		08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000	8.044,02	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
81		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-4.462,57	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 75 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000	-960,00	
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-108.654,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-9.501,72	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-2.336,73	
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-22.757,19	
228	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002		-28.000,00	
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-10.080,00	
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-2.240,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000	-1.500,00	
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-19.309,48	
290	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661 0000		-649,70	
295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-79,96	
311	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000		-1.000,00	
320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000		-6.394,32	
324	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		-280,00	

-218.205,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/09/2024.

AGUA CLARA, 05 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 76 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.879.572,02 distribuídos as seguintes dotações:

				2.879.572,02
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	529	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.: 2.097.230,10 1 701 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	157	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.: 96.024,01 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	161	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.: 106.317,91 1 500 0000
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	222	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.: 487.000,00 1 600 0000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	532	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.: 93.000,00 1 621 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 76 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

2.879.572,02

Fontes de Recurso		
500	0000	202.341,92
600	0000	487.000,00
621	0000	93.000,00
701	0000	2.097.230,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 09 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$114.538,13 distribuídos as seguintes dotações:

						114.538,13
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	8.529,29
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	130,25
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	937,72
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	800,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	54.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
569		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	36.375,00
257		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002	4.728,37
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.977,00
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	900,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
13		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-7.141,36
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-800,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
135		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-160,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
144		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-2.455,90



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-54.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-4.728,37	
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		-36.375,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-8.877,50	

-114.538,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/09/2024.

AGUA CLARA, 11 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 78 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$722.089,29 distribuídos as seguintes dotações:

						722.089,29
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		563,12
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		320,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		220,00
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		505.776,10
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		249,69
231	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		117.197,37
565	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		640,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		96.024,01
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		879,00
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		220,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-143,11
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-82,12
531	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-94,77
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
116	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		-500.000,00
124	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-220,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
126	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-418,19
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
143	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-37,43



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 78 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-96.131,51
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-5.776,10

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-117.197,37
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-249,69
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-640,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-99,20
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-220,00
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-591,05
338	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-188,75

-722.089,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2024.

AGUA CLARA, 12 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 79 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	20.000.000,00
	520	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	20.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	20.000.000,00
754 0000	20.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 13 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 80 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$376.380,01 distribuídos as seguintes dotações:

						376.380,01
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.831,84
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	6.451,89
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	90.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	160,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	131.570,84
523		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	57.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
219		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	4.879,69
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	308,75
569		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	81.537,00
266		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	2.640,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-160,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-131.570,84
499		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-57.000,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
142		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.831,84
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-96.451,89
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-308,75
222		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-4.879,69



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 80 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

265	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-2.640,00
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-81.537,00

-376.380,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/09/2024.

AGUA CLARA, 16 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 81 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.480,24 distribuídos as seguintes dotações:

						48.480,24
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	200,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	17.322,95
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	960,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	22.879,98
231		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	1.592,03
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.756,80
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00
307		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	1.008,48
331		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-200,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-960,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.322,95
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
222		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-24.472,01
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
295		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-3.756,80
309		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-1.008,48



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 81 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

317 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

500 0000

-760,00

-48.480,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/09/2024.

AGUA CLARA, 19 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 82 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$102.299,49 distribuídos as seguintes dotações:

							102.299,49
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
73		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	33,51
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500	0000	42.009,13
155		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	229,80
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	0000	350,84
162		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705	0000	1.500,00
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
185		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	51.949,36
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0000	1.310,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	922,00
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	297,00
318		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	792,35
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	104,52
339		08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000	2.800,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
79		12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	-33,51
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-51.949,36
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-580,64
158		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	0000	-1.500,00
167		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000	-42.009,13
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 82 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-1.310,00
-----	-----------------------	--------------	---	----------	-----------

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.323,52
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

321	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	-792,35
-----	-----------------------	--------------	-----------------	----------	---------

476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-2.800,98
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

-102.299,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/09/2024.

AGUA CLARA, 24 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 83 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.183.184,66 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.183.184,66
	520	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	4.183.184,66
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	4.183.184,66
754 0000	4.183.184,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 26 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 84 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
380	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	1070	15.472,23	
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	46.503,76	
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	25.798,22	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
10	04.123.0014.2105.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-95.719,95		
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-5.751,65		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-33.421,37		
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-42.769,86		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-8.882,20		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
135	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-480,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-22.573,33		
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-580,80		
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-2.319,77		
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-7.624,71		
241	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-15.154,28		
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-9.450,00		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-10.699,79		
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-107.893,03		
295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-2.830,00		
304	08.244.0017.2135.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-570,00		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
363	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	-15.472,23		
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-72.301,98		

-454.494,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/09/2024.

AGUA CLARA, 27 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 85 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$682.680,78 distribuídos as seguintes dotações:

				682.680,78
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
		15	04.123.0014.2105.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		42	12.361.0015.2110.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	80.000,00
				F.R.: 1 552 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/	
			0000 Sem código de acompanhamento	
		66	12.365.0015.2113.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	80.000,00
				F.R.: 1 552 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/	
			0000 Sem código de acompanhamento	
		83	12.365.0015.2115.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	80.000,00
				F.R.: 1 552 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/	
			0000 Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		153	04.123.0014.2104.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	272.638,71
				F.R.: 1 500 0000
			3.2.90.21.01 JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1230/2024 SUPLEMENTO ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 85 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		9.993,02	
			F.R.:	1	605 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p			
	0000	Sem código de acompanhamento			
462	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		12.041,05	
			F.R.:	1	605 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p			
	0000	Sem código de acompanhamento			
551	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		48.008,00	
			F.R.:	1	604 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		682.680,78
Fontes de Recurso		
500 0000		372.638,71
552 0000		240.000,00
604 0000		48.008,00
605 0000		22.034,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 27 de SETEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal